



**Projeto de Lei Municipal nº 2817/2023,**

**de 13 de fevereiro de 2023**

**Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.825/2022 e dá outras providências.**

**IRINEU FANTIN**, Prefeito Municipal de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.825/2022, de 22 de Novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente, em razão do excepcional interesse público, o seguinte cargo:

<u>QUANTIDADE</u>	<u>CARGO</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
<u>Até 05</u>	<u>Monitor de Escola e de Transporte Escolar</u>	<u>R\$ 1.894,17</u>

\*Com base no Padrão 1.7 da Tabela de Pagamento dos Cargos Efetivos constantes na Lei Municipal nº 1.870/2011, ou outra que vier a substituí-la”.

**Art. 2º** - As demais disposições permanecem inalteradas.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de Janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, RS, AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

**IRINEU FANTIN**  
Prefeito Municipal



### **Justificativa ao Projeto de Lei nº 2.817/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Senhores Vereadores,

Objetiva o presente Projeto de Lei possibilitar ao Município ampliar o número de contratações temporárias e emergenciais a serem realizadas no que se refere ao Cargo de Monitor de Escola e de Transporte Escolar.

Destacamos que a autorização legislativa contida na Lei Municipal nº 2.825/2022, de 22 de Novembro de 2022, possibilitava a contratação de até 02 (dois) profissionais.

Entretanto, após a organização escolar, dimensionamento e distribuição das turmas na Rede Pública Municipal de Ensino, se apresenta a necessidade de ampliar a quantidade destes profissionais, visando o atendimento adequado junto as Escolas e ao Transporte Escolar.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente pleito pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

**IRINEU FANTIN**  
Prefeito Municipal